

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO N° 032/2021 – EMPREL**

**CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE SHAREPOINT ONLINE -  
OFÍCIO N° 054/2021 – AESP/GP**

**ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 032/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 054/2021 –  
AESP/GP**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise técnica solicitado pela Assessoria Especial e Representação Institucional do Gabinete do Prefeito, que tem por objeto a contratação de licença de software SHAREPOINT para atender as demandas de continuidade do projeto e armazenamento de dados do sistema de captação de recursos, pelo período de 12 (doze) meses.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Assessoria Especial e Representação Institucional do Gabinete do Prefeito, através do Ofício Nº 31/2021 AESP/GP de 14 de julho de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da contratação do referido software, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

A Assessoria Especial e Representação Institucional, por iniciativa própria elaborou e mantém diversas aplicações com os dados armazenados no ambiente SharePoint, e essas aplicações são de grande importância para a gestão da Prefeitura, pois atende a projetos de Captação de Recursos Nacionais e Internacionais, Atas de compras de produtos para a Secretaria de saúde, tais como material médico hospitalares e medicamentos, Gestão de metas do Gabinete do Prefeito, além de apoio ao hospital veterinário do Recife.

Esta é uma plataforma que a Prefeitura do Recife já tem contratado e tem atendido as necessidades da gestão da Assessoria Especial e por este ofício 054/2021 AESP/GP solicita o parecer para a renovação do contrato a fim de manter ativos os produtos já desenvolvidos no referido Software.

## ESCOPO DA ANÁLISE

A análise da Emprel está concentrada e descrita apenas na viabilidade técnica da contratação do referido software.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica.**" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.*

## DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA

Quanto à abrangência do escopo do software a ser contratado visando atingir o objetivo desejado, na avaliação técnica da EMPREL o SHAREPOINT ONLINE é necessário e suficiente para a continuidade dos projetos já em uso na Prefeitura do Recife e que por ser plataforma de utilização em nuvem, não traz nenhum prejuízo ou interferência ao ambiente de TIC da Prefeitura do Recife.

O SharePoint online apresenta uma fantástica seleção de recursos para uso popular bem como para gerenciar e compartilhar conteúdo, criar páginas da web envolventes e intuitivas.

O Microsoft SharePoint é um dos CMS baseados na web mais poderosos que oferece ferramentas de produtividade baseadas no navegador. Ele é projetado como um serviço SaaS baseado em nuvem que permite que sua organização compartilhe, gerencie e colabore no conteúdo, na base de conhecimento e em outras "linhas de aplicativos de negócios" LoB. Sendo uma excelente opção para aprimorar o trabalho em equipe dentro de uma organização, obtendo informações de forma bastante rápida e colaborando com as equipes de forma bastante eficiente.

Entendemos que a definição das funcionalidades do software para uso nas aplicações conhecidas pela secretaria solicitante deste parecer foi alvo da atenção da área gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, como mencionamos anteriormente, esse item não fará parte desta análise.

Por todas as razões e necessidades já citadas, estamos emitindo a nossa concordância com a contratação do referido software, não havendo o que acrescentar ou se opor.

## ANEXOS

*Anexo 1 – Justificativa do Solicitante para contratação do Software SHAREPOINT ONLINE (Plan1).*

*Anexo 2 – Ofício Nº054/2021 AESP/GP*

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com a contratação do software Microsoft Sharepoint online Plan1 para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

**Recife 03 de agosto de 2021**

---

Alonso José da Silva Filho  
Matrícula: 232-1  
Analista de Sistemas

---

Everaldo Rodrigues da Silva  
Matrícula: 500-2  
Analista de Informática